



## **LEI ORDINÁRIA Nº 115**

*de 31 de julho de 1961*

**Autoriza a empreitar mediante Concorrência Pública ou Administrativa, a reforma do Motor da Usina Termo Elétrica desta cidade.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º..** *Fica a Prefeitura Municipal de Camapuã autorizada a empreitar mediante Concorrência Pública ou Administrativa a reforma do Motor Termo Elétrico da Usina desta cidade.*

**Art. 2º..** *A Concorrência a que se refere o art. 1º será feita em regime de urgência, pelo prazo de dez dias a contar da publicação dos editais em dois jornais da imprensa da cidade de Campo Grande-MT.*

**Art. 3º..** *A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 6 de agosto de 1961.*

*João de Andrade Vieira* **Prefeito Municipal**

---

*Lei Ordinária Nº 115/1961 - 31 de julho de 1961*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*